



1

**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS**
Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.



Convocação para a Inscrição/Renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de ONGs e Programas prestadores de Serviços Socioassistenciais no Município de Parauapebas, Gestão 2013.

O Presidente da Comissão de Norma e Avaliação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS – COMASP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda, tendo em vista a Resolução Nº. 02/2013 aprovada em reunião ordinária de 10 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Os pedidos de Inscrição e renovação de inscrição serão realizados no período correspondente entre os dias 15 de janeiro a 01 de março.

~~**Art. 1º** - Os pedidos de Inscrição e renovação de inscrição serão realizados no período correspondente entre os dias 15 de janeiro a 15 de fevereiro. (Alterado Resolução nº. 04/2013 COMASP)~~

Art. 2º - Conforme resolução nº. 02/2013 COMASP os pedidos de habilitação, para concorrer na representação da Sociedade Civil no COMASP, deverão ser protocolados até o dia 08 de março.

~~**Art. 2º** - Conforme resolução nº. 02/2013 COMASP os pedidos de habilitação, para concorrer na representação da Sociedade Civil no COMASP, deverão ser protocolados até o dia 01 de março. (Alterado Resolução nº. 04/2013 COMASP)~~

Art. 3º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulários próprios fornecidos pelo COMASP (Resolução 16/2010 CNAS), assinado por representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 4º - Seguirão em anexo a esta resolução cópia dos formulários de inscrição e lista de documentação necessária para protocolar o pedido.

Art. 5º - Outras informações poderão ser obtidas na sede do COMASP, sito a Rua E, nº. 669 – Cidade Nova, no prédio da SEMAS, de segunda a sexta em horário comercial.

Gildete Prates dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Norma e Avaliação